



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 141, de 04 de maio de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 028/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de medição de umidade de grãos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 402, de 15 de agosto de 2013, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.019026/2019-84 e do sistema Orquestra nº 1642592, resolve:

Art. 1º Dar nova redação a letra "a" do subitem 4.4 da Portaria Inmetro /Dimel nº 028, de 14 de fevereiro de 2017, conforme a seguir:

(...)

4.4 Firmware:

a) Nome do arquivo binário: G1000 Versao 1.00.006.hex

i. Valores do Hash do pacote final (sha256):  
 c0f7e4956209afb2a70d2a539d0689582f144c4d5fa6327393015beedc2159c2

ii. Versão do software aprovado: Versão 1.00.006

iii. Valor do Hash do arquivo binário (SHA-256) em hexadecimal:  
 791fbc9bdc33442ea0d5fc21e8cd00b4357bcf62b63371e889d993c8735d704b (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 028, de 14 de fevereiro de 2017 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 04/05/2020, ÀS 15:40, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0674318** e o código CRC **EEA4070C**.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a>
--	--